

V - Julianna Sant'ana Sesconetto - Gabinete do Diretor-Geral;
 VI - Bruney Guimarães Brum - Assessoria do Processo Judicial Eletrônico;
 VII - Bárbara Beatriz de Santana Gomes - Secretaria de Administração;
 VIII - Paulo William Alves Paiva - Secretaria de Gestão de Pessoas;
 IX - Maria Lucia Gabriel Fontes da Silva - Tribunal Regional Eleitoral do Acre; e
 X - Fábio Moreira Lima - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2021, às 19:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1569164&crc=B7EFF48C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1569164&crc=B7EFF48C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1569164&crc=B7EFF48C),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1569164 e o código CRC B7EFF48C.

[2019.00.000005211-5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1569164&crc=B7EFF48C)

PORTARIA TSE Nº 84 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000008698-8 e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 620, de 18 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE) passa a ser composta pelos titulares ou servidores indicados das seguintes unidades ou Tribunais Regionais Eleitorais:

I - Secretaria Judiciária - SJD - coordenador;

II - Assessoria de Plenário - Asplen/SPR - coordenador substituto;

III - Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;

IV - Gabinete do Diretor-Geral - GAB-DG;

V - Assessoria do Processo Judicial Eletrônico - Aspje/SPR;

VI - Secretaria de Administração - SAD;

VII - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP; e

VII - 2 (dois) representantes de Tribunais Regionais Eleitorais."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2021, às 19:43, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1569000&crc=30A9C542)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1569000&crc=30A9C542](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1569000&crc=30A9C542), informando,

caso não preenchido, o código verificador 1569000 e o código CRC 30A9C542.

[2019.00.000005211-5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1569000&crc=30A9C542)

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (0007829/BA) 70
 ADEMIR SOUZA E SILVA (77291/SP) 87 87 89 89